ISSN: 2358-8829

EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE (PB)

Ana Lúcia Fernandes Soares Teixeira[1]
Fernanda de Jesus Santos Brito[2]
Michely Freitas da Soledade[3]
Paulo Victor Caluête Pereira[4]

INTRODUÇÃO

A ampliação da Educação Integral em Tempo Integral (doravante EITI) em Campina Grande-PB fundamenta-se em um conjunto de marcos legais que reconhecem a educação como direito e a ampliação da jornada escolar como estratégia de promoção da equidade e do desenvolvimento integral dos estudantes. A Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024), em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação de Campina Grande, estabeleceu referências para a expansão da oferta, considerando as especificidades territoriais, sociais e estruturais da rede pública. Posteriormente, a Lei Federal nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, fortaleceu esse processo ao fomentar a criação de novas matrículas em jornada integral, com atenção às desigualdades socioeconômicas e à garantia do direito à educação.

No município, a expansão da oferta, associada à reorganização da matriz curricular e à integração entre a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, possibilitou ampliar não apenas o tempo de permanência dos estudantes na Unidade Educacional, mas também as oportunidades de aprendizagem, convivência, acesso à alimentação escolar e participação em experiências culturais, esportivas e formativas. Nessa perspectiva, o currículo integrado ultrapassa a fragmentação dos conhecimentos e articula diferentes saberes e práticas educativas, considerando as múltiplas dimensões do desenvolvimento humano. A Escola Integral em Tempo Integral assume, assim, uma função pedagógica e social, contribuindo para a segurança alimentar, a proteção social, o enfrentamento das desigualdades e a ampliação das oportunidades para crianças e adolescentes, especialmente aqueles que vivenciam contextos de vulnerabilidade. Essa concepção é reafirmada pela Resolução CME/CG nº 027/2026, marco normativo vigente da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, que orienta

[1] Pedagoga (UVA); especialista em Linguística (UEPB) e em Atendimento Educacional Especializado. E-mail: anaprof132019@gmail.com.

[2] Doutora em Educação pela Universidade São Francisco (USF). E-mail: nanda.jbrito@uft.edu.br;
[3] Licenciada em Química (UEPB) e Matemática (UVA); pós-graduada em Educação Ambiental e Metodologia do Ensino de Matemática. E-mail: freitasmichelyeyanko@gmail.com;
[4] Graduado em História pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). E-mail: paulocaluete@hotmail.com;

ISSN: 2358-8829

a consolidação de uma oferta educacional comprometida com a formação integral, a inclusão e a garantia de direitos.

Este estudo analisa exclusivamente a trajetória de ampliação efetiva de matrículas da EITI nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campina Grande (PB), desde o planejamento iniciado em 2022 até os dados administrativos referentes a 2026. Contudo, não examina previsões de matrículas ou metas futuras. Seu objeto é a evolução histórica das Unidades Educacionais, turmas e matrículas vinculadas à política municipal e ao Programa Escola Integral em Tempo Integral (PETI), tal como documentada nos registros da Rede Municipal de Ensino na Secretaria Municipal de Educação.

O objetivo geral é demonstrar como a Rede Municipal de Ensino de Campina Grande ampliou gradativamente suas Unidades Educacionais, garantindo a ampliação da matrícula parcial de modo a contribuir com a permanência de 45 horas semanais dos estudantes matriculados nos anos iniciais e finais em EITI e como essa trajetória dependeu de diagnóstico, escuta, reorganização de turmas, infraestrutura e decisões curriculares. Os objetivos específicos consistem em reconstruir os marcos de 2022 a 2026, apresentar a evolução quantitativa de cada Unidade Educacional e delimitar metodologicamente os registros que integram o objeto investigado.

METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se como um estudo de caso, de natureza qualiquantitativa, com recorte retrospectivo de 2022 a 2026. A dimensão quantitativa descreve a evolução do número de unidades educacionais, turmas e matrículas da Educação Integral em Tempo Integral (EITI), organizada, inicialmente, com jornada escolar superior a 35 (trinta e cinco) horas semanais. A dimensão qualitativa interpreta a sequência de ampliação da oferta, relacionando o crescimento observado às condições de implementação e de funcionamento das Unidades Educacionais. O objeto da investigação é a expansão efetiva da EITI na Rede Municipal de Ensino de Campina Grande-PB, e não a descrição de procedimentos ou documentos administrativos.

A análise utiliza uma série histórica agregada da Rede Municipal de Ensino e a distribuição anual das matrículas por Unidade Educacional. São comparados os quantitativos de 2023, 2024, 2025 e 2026 para identificar a entrada de novas unidades, a continuidade das Unidades Educacionais participantes, a variação de matrículas e a ampliação de turmas. O ano de 2022 é apresentado como ponto de partida da expansão, quando a Rede Municipal de Ensino contava com a experiência preexistente de uma Unidade Educacional que ofertava matrícula integral com carga horária superior a 35 (trinta e cinco) horas semanais e 189 matrículas, sem

ISSN: 2358-8829

se atribuir a esse ano um detalhamento por escola ou por turma que não esteja disponível na série. O critério de delimitação corresponde à oferta da política municipal da EITI com carga horária de 45 horas semanais nas unidades acompanhadas na série histórica.

Os resultados são apresentados por meio do planejamento de expansão das matrículas parciais para as Unidades Educacionais em Tempo Integral, baseados em um estudo detalhado da realidade municipal. O valor de 2026 considerado na análise é de 2.621 matrículas, correspondente à soma da série nominal de 24 unidades aqui examinadas.

Ressalta-se ainda que a expansão EITI em Campina Grande destacou-se pelo alcance estratégico ao contemplar tanto a zona urbana quanto a rural do município, como é o caso da ESCOLA N, localizada na zona rural de São José da Mata. Essa diretriz assegurou a democratização do acesso a uma jornada escolar ampliada, visando oportunizar experiências de ensino e aprendizagem equitativas e de qualidade aos estudantes das mais diversas regiões e realidades socioculturais.

REFERENCIAL TEÓRICO

A Educação Integral em Tempo Integral não se confunde com o prolongamento da presença física na Unidade Educacional. A tradição educacional de Anísio Teixeira relaciona a escola pública à democratização de oportunidades formativas, enquanto Moll (2012) enfatiza a articulação de tempos, espaços, práticas e experiências educativas. Em Freire (2004), o caráter intencional, crítico e dialógico da prática pedagógica impede reduzir a formação humana a uma contagem de horas.

Em 2023, na Rede Municipal de Ensino, houve a expansão para 45 (quarenta e cinco) horas semanais, conforme preconiza a Portaria do MEC n° 2,036, de 23 de novembro de 2023, a qual define diretrizes para a implantação da Política de Educação Integral em Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Campina Grande-PB.

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Campina Grande (PB) encontra fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que prevê, em seu art. 34, § 2º, a implantação progressiva do ensino em tempo integral. No município, esse processo teve seu planejamento ampliado a partir de 2022, sendo posteriormente fortalecido pela Lei nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral e estabeleceu mecanismos de fomento à criação de matrículas com jornada mínima de sete horas diárias ou 35 horas semanais.

A ampliação da oferta, entretanto, não se limita ao cumprimento dessa carga horária, pois pressupõe planejamento, adequação da infraestrutura, disponibilidade de profissionais e

ISSN: 2358-8829

organização curricular voltada ao desenvolvimento integral dos estudantes. Essa perspectiva foi reforçada pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025, que estabeleceu as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Integral em Tempo Integral.

Nesse contexto, a trajetória de Campina Grande, entre 2022 e 2026, evidencia uma expansão gradativa, caracterizada pela incorporação de novas unidades educacionais e pelo crescimento das turmas e matrículas, demonstrando que a ampliação do atendimento constitui um processo que demanda organização pedagógica e administrativa para assegurar condições adequadas à oferta educacional.

Nessa perspectiva, o currículo integrado, que trata da complementação da base comum curricular através da parte diversificada e das eletivas, ultrapassando a fragmentação dos conhecimentos e articulando diferentes saberes e práticas educativas, considerando as múltiplas dimensões do desenvolvimento humano. A Escola Integral de Tempo Integral assume, assim, uma função pedagógica e social, contribuindo para a segurança alimentar, a proteção social, o enfrentamento das desigualdades e a ampliação das oportunidades para crianças e adolescentes, especialmente aqueles que vivenciam contextos de vulnerabilidade.

Essa concepção é reafirmada pela Resolução CME/CG nº 027/2026, marco normativo vigente da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, que orienta a consolidação de uma oferta educacional comprometida com a formação integral, a inclusão e a garantia de direitos.

A concepção de expansão qualificada compreende um ciclo de diagnóstico das necessidades da rede, organização da oferta e monitoramento de sua implementação. Aplicada ao período estudado, essa perspectiva permite examinar tanto a entrada de Unidades Educacionais como o crescimento de turmas e matrículas, sem reduzir a avaliação da política a um indicador isolado de carga horária.

Nos termos da Resolução CNE/CEB Nº 7/2025, escolas mistas são "caracterizadas pela oferta de parte de suas turmas em jornada ampliada de, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais e parte de suas turmas em jornada parcial".

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Do diagnóstico de 2022 à implantação gradual de 2023

A trajetória Rede Municipal de Ensino possui antecedente na UNIDADE EDUCACIONAL A, que já desenvolvia atendimento em tempo integral antes do ciclo de expansão aqui estudado. Em 2022, a Rede Municipal de Ensino contabilizava 189 matrículas nessa experiência inicial. A partir desse patamar, iniciou-se um processo de ampliação gradual

ISSN: 2358-8829

da oferta para outras Unidades Educacionais, que exigiu avaliar a viabilidade de ampliar a permanência dos estudantes e, simultaneamente, organizar condições para uma jornada educativa qualificada.

Para a expansão e institucionalização do Programa foi realizado um estudo da Rede Municipal de Ensino visando a identificação de Unidades Educacionais que apresentavam espaços físicos para expansão e/ou com salas disponíveis. A localização geográfica das unidades também foi considerada, tanto para garantir o acesso dos estudantes, quanto para promover maior equidade na distribuição territorial das ações do Programa EITI no âmbito da Rede Municipal de Ensino, além de contribuir para o afastamento da vulnerabilidade social.

Em 2023, a ampliação da EITI alcançou dez Unidades Educacionais adicionais, além da Unidade Educacional pioneira (UNIDADE EDUCACIONAL A), a qual, em 2024, foi contemplada com uma ampliação estrutural que viabilizou a oferta do ensino integral para os anos finais. Ao fim da referência anual analisada, a oferta abrangia 11 unidades, 24 turmas e 711 matrículas. A incorporação de novas Unidades Educacionais representou uma mudança de escala, mas não ocorreu de maneira homogênea: cada Unidade Educacional apresentou um ritmo próprio de organização de turmas e acolhimento de estudantes, aspecto observado na análise individualizada.

Evolução geral da oferta efetivamente registrada

Ano	Unidades	Turmas	Matrículas EITI
2022	1 (experiência preexistente)	—	189 (referência inicial)
2023	11	24	711
2024	18	60	1.536
2025	20	73	1.792
2026	24	107	2.621

Fonte: Elaboração própria, a partir dos quantitativos históricos de matrículas e turmas da Rede Municipal de Ensino de Campina Grande (PB).

O crescimento tornou-se mais expressivo em 2024, quando a oferta passou a contemplar 18 unidades educacionais, 60 turmas e 1.536 estudantes. Em 2025, a expansão prosseguiu, alcançando 20 Unidades Educacionais, 73 turmas e 1.792 matrículas. Já em 2026, a Rede Municipal de Ensino atingiu 24 unidades educacionais, 107 turmas e 2.621 estudantes atendidos. Entre 2023 e 2026, foram incorporadas 13 Unidades Educacionais e acrescentadas 83 turmas e 1.910 matrículas, representando um crescimento aproximado de 268,6% no número de estudantes.

ISSN: 2358-8829

Considerando a referência inicial de 2022, o crescimento acumulado foi de 2.432 matrículas, equivalente a aproximadamente 1.286,8%, ressalvadas as diferenças entre as bases de acompanhamento. Esses resultados demonstram que a expansão não ocorreu de maneira simultânea ou uniforme, mas em etapas sucessivas de ampliação da oferta. Evidenciam, ainda, que a Educação Integral em Tempo Integral não se resume ao registro de matrículas com jornada de 35 horas semanais, exigindo planejamento, adequação da infraestrutura, organização curricular e disponibilidade de profissionais para assegurar condições apropriadas de atendimento e formação integral dos estudantes com carga horária de 45 horas semanais.

Trajetória individual das unidades educacionais

O Quadro 2 apresenta a trajetória das 24 unidades da EITI na série histórica analisada. Cada célula contém as matrículas observadas em determinado ano; o travessão (—) indica que a unidade ainda não integrava o conjunto acompanhado naquele período, e não equivale a um registro de matrícula zero. A comparação permite distinguir o ingresso de novas Unidades Educacionais da ampliação ou variação de atendimento nas Unidades já participantes.

Unidade educacional	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
UNIDADE EDUCACIONAL	189	197	293	287	281
UNIDADE EDUCACIONAL B		149	162	202	254
UNIDADE EDUCACIONAL C		22	102	105	125
UNIDADE EDUCACIONAL D		30	127	118	112
UNIDADE EDUCACIONAL E		55	48	43	74
UNIDADE EDUCACIONAL F		29	76	152	212
UNIDADE EDUCACIONAL G		19	133	128	110
UNIDADE EDUCACIONAL H		83	45	63	50
UNIDADE EDUCACIONAL I		35	47	37	34
UNIDADE EDUCACIONAL J		61	216	184	166
UNIDADE EDUCACIONAL K		31	26	65	53
UNIDADE EDUCACIONAL L		—	16	13	14
UNIDADE EDUCACIONAL M		—	28	83	107
UNIDADE EDUCACIONAL N		—	35	33	30
UNIDADE EDUCACIONAL O		—	53	46	48
UNIDADE EDUCACIONAL P		—	39	61	98
UNIDADE EDUCACIONAL Q		—	43	50	97

UNIDADE EDUCACIONAL R	—	47	52	52
UNIDADE EDUCACIONAL S	—	—	40	101
UNIDADE EDUCACIONAL T	—	—	30	23
UNIDADE EDUCACIONAL U	—	—	—	127
UNIDADE EDUCACIONAL V	—	—	—	62
UNIDADE EDUCACIONAL X	—	—	—	233
UNIDADE EDUCACIONAL Y	—	—	—	158

Fonte: Elaboração a partir de memoriais e da série histórica de matrículas da EITI por unidade educacional, 2023–2026.

O que a evolução de cada grupo de escolas demonstra

No primeiro conjunto de 11 unidades, a ampliação ocorreu mediante estratégias diferenciadas. A pioneira, UNIDADE EDUCACIONAL A, passou de 197 matrículas em 2023 para 293 em 2024, e alcançou 281 em 2026, após a ampliação das etapas atendidas do primeiro ao nono ano. Cabe ressaltar que a supracitada Unidade Educacional, no ano de 2023, contava com turmas até o 5◦ ano em tempo integral; em 2024 ocorreu a expansão para os anos finais. A projeção para 2027 aponta que a unidade, atualmente mista, consolidará todas as turmas como integrais. Processo que vem ocorrendo gradualmente, em consonância com a Meta 6 da Lei n◦ 13.005/2015 – PNE, e com a Lei Municipal n◦ 6.050/2015 – PME, que preveem a ampliação gradual de ofertas de matrículas em tempo integral.

A UNIDADE EDUCACIONAL B registrou crescimento contínuo de 149 para 162, 202 e 254 estudantes, acompanhando a elevação de seis para dez turmas. Essa trajetória mostra como uma Unidade Educacional pode ampliar gradualmente sua capacidade instalada, com ajustes sucessivos e não pela simples declaração da carga horária.

Outras Unidades Educacionais integrantes da primeira etapa registraram incrementos significativos sobretudo em 2024, associados à passagem de turmas pontuais para uma oferta mais abrangente: a UNIDADE EDUCACIONAL C partiu de 22 matrículas em 2023 para 102 em 2024 e 125 em 2026; a UNIDADE EDUCACIONAL D passou de 30 para 127, com 112 em 2026; a UNIDADE EDUCACIONAL G, de 19 para 133, com 110 em 2026; e a UNIDADE EDUCACIONAL J, de 61 para 216, com 166 em 2026. A comparação das turmas confirma que as Unidades Educacionais não seguiram um único ritmo nem uma mesma estrutura de anos escolares.

Na UNIDADE EDUCACIONAL F, a progressão de 29 matrículas em 2023 com a turma do 5◦ ano; 76 em 2024; 152 em 2025 e 212 matrículas em 2026 corresponde à ampliação de uma para nove turmas, passando a abranger do sexto ao oitavo ano. Já a ESCO UNIDADE

ISSN: 2358-8829

EDUCACIONAL LA E variou de 55 para 48, 43 e 74, demonstrando que a quantidade anual de estudantes pode oscilar mesmo quando a oferta permanece. A evolução das matrículas na UNIDADE EDUCACIONAL H, Manoel da Costa Cirne e UNIDADE EDUCACIONAL K evidencia diferentes formas de organização da oferta de Educação Integral em Tempo Integral. Na UNIDADE EDUCACIONAL H, o atendimento passou de 83 estudantes do 9º ano, distribuídos em duas turmas em 2023, para 45 estudantes do 5º ano em 2024, 63 do 6º ano em 2025 e 50 do 7º ano em 2026, mantendo duas turmas ao longo do período. Na UNIDADE EDUCACIONAL I, a oferta iniciou com 35 estudantes do 9º ano em 2023, passando a duas turmas nos anos seguintes, com 47 matrículas em 2024, 37 em 2025 e 34 em 2026, quando passou a atender o 6º e o 8º ano. Já na UNIDADE EDUCACIONAL K, o atendimento passou de uma turma do 9º ano, com 31 estudantes em 2023, para uma turma do 5º ano, com 26 matrículas em 2024, ampliando-se para duas turmas do 6º ano, com 65 estudantes em 2025, e mantendo duas turmas do 7º ano, com 53 matrículas em 2026. Esses resultados demonstram que, nessas unidades, a expansão ocorreu principalmente pela reorganização dos anos escolares atendidos e, em determinados períodos, pelo aumento do número de turmas, sem crescimento contínuo das matrículas. A trajetória reforça que a implementação da EITI apresenta particularidades em cada Unidade Educacional, exigindo organização gradual da oferta conforme as etapas de escolarização contempladas.

O ingresso de sete unidades em 2024 diversificou a implantação: a UNIDADE EDUCACIONAL L, do campo, começou com 16 matrículas e chegou a 14 em 2026; UNIDADE EDUCACIONAL M avançou de 28 para 83 e 107; a UNIDADE EDUCACIONAL N passou de 35 para 33 e 30; a UNIDADE EDUCACIONAL O, de 53 para 46 e 48; UNIDADE EDUCACIONAL P, de 39 para 61 e 98; a UNIDADE EDUCACIONAL Q, de 43 para 50 e 97; e a UNIDADE EDUCACIONAL R, de 47 para 52 e 52. O ingresso de sete unidades em 2024 diversificou a implantação: a UNIDADE EDUCACIONAL L, do campo, começou com 16 matrículas e chegou a 14 em 2026; a UNIDADE EDUCACIONAL M avançou de 28 para 83 e 107; a UNIDADE EDUCACIONAL N passou de 35 para 33 e 30; a UNIDADE EDUCACIONAL O, de 53 para 46 e 48; UNIDADE EDUCACIONAL P, de 39 para 61 e 98; a UNIDADE EDUCACIONAL Q, de 43 para 50 e 97; e a UNIDADE EDUCACIONAL R, de 47 para 52 e 52. O grupo revela coexistência de expansão expressiva, estabilidade e pequenos recuos, conforme a composição das turmas e as condições da Unidade Educacional.

Em 2025, duas novas Unidades Educacionais passaram a figurar na série: a UNIDADE EDUCACIONAL S, com 40 matrículas e 101 em 2026, e a UNIDADE EDUCACIONAL T, com 30 e 23. Já em 2026, foram incorporadas quatro Unidades Educacionais ao quadro de EITI:

ISSN: 2358-8829

a UNIDADE EDUCACIONAL U, com 127 matrículas; a UNIDADE EDUCACIONAL V, com 62; UNIDADE EDUCACIONAL X, 233matrículas e a UNIDADE EDUCACIONAL Y com o quantitativo de 158. O ingresso simultâneo dessas quatro unidades corresponde a 580 matrículas no consolidado de 2026, mas o crescimento líquido da rede também incorpora alterações no atendimento das Unidades Educacionais previamente participantes.

A expansão da EITI da Rede Municipal de Ensino iniciou em 2023 com 10 (dez) Unidades Educacionais parcialmente integrais e uma Unidade totalmente integral (UNIDADE EDUCACIONAL B). Posteriormente, em 2024 houve a expansão de 1 (uma) para 6 (seis) Unidades Educacionais totalmente integrais, em 2025 havia 14 (quatorze) Unidades Educacionais parcialmente integrais e 7 (sete) totalmente integrais. No ano de 2026 são 15 (quinze) Unidades Educacionais parcialmente integrais e 9 (nove) delas agora são totalmente integrais.

Portanto, a leitura da série por Unidade Educacional afasta uma interpretação simplista segundo a qual expandir a EITI seria apenas registrar estudantes com jornada de 35 horas ou mais. O processo envolveu preparar novas Unidades Educacionais, ampliar turmas onde havia condições, distribuir etapas escolares, avaliar infraestrutura, garantir recursos humanos e desenvolver uma matriz curricular de formação integral. A matrícula é o resultado verificável desse conjunto de decisões, não sua única condição de existência.

O significado do planejamento: da organização escolar à qualidade da oferta

A experiência de expansão revela que a abertura de novas turmas e a incorporação de Unidades Educacionais precisaram ser acompanhadas de organização dos espaços, definição de horários e adequação do trabalho das equipes escolares.

Diante disso, a EITI consolidou-se como um marco transformador na rede municipal de ensino, destacando-se pela abrangência territorial ao contemplar de forma equitativa tanto as unidades urbanas quanto as rurais. Ao redimensionar os tempos e os espaços escolares, o programa transcende a mera extensão da jornada diária e atua diretamente como um importante espaço de proteção social, mitigando vulnerabilidades decorrentes de contextos de risco como a insegurança alimentar ou a ausência prolongada de acompanhamento familiar.

A alta demanda por atendimento a estudantes em situação de vulnerabilidade social e por uma formação humana integral deu origem ao projeto “Educação que transforma: quando a Unidade Educacional se torna espaço de pertencimento e aprendizagem”, implementado desde 2008 em Unidades Educacionais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de Campina Grande (PB). Tal iniciativa busca promover uma Educação Integral por

ISSN: 2358-8829

meio de um currículo diversificado, que contempla cultura, artes, esporte, cultura digital, educação socioemocional, direitos humanos e educação ambiental.

Nesse contexto, a segurança alimentar constitui um elemento basilar e imprescindível, garantindo refeições regulares e saudáveis e contribuindo para a saúde e a melhoria das condições de aprendizagem. A proposta também amplia o acesso às tecnologias, com o uso pedagógico de Chromebooks, e diversifica as atividades esportivas e artísticas, incluindo Jogos Internos, capoeira, xadrez, expressões artísticas e teatro. Destacam-se ainda projetos como Dei Valor, Jogada de Mestre, Plantar, Uirapuru — Coral Musical da Educação e Iniciação à Língua Inglesa, que estimulam a autonomia, a cooperação e o protagonismo estudantil. A expansão, portanto, não se esgota na alteração da carga horária declarada.

O monitoramento da iniciativa é realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), considerando indicadores como evasão, reprovação, distorção idade-série e resultados das avaliações internas e externas. Entre os resultados apontados estão o fortalecimento do pertencimento, a maior participação dos estudantes, a aproximação entre Unidade Educacional e comunidade e a contribuição para a melhoria dos índices do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). A experiência fundamenta-se, portanto, na ampliação do tempo escolar, em decorrência da implementação do programa da EITI, e na diversificação das oportunidades formativas, em favor de uma educação pública inclusiva e de qualidade.

Os resultados apontam que planejar é compatibilizar a demanda real de estudantes com as possibilidades de cada Unidade Educacional. A trajetória temporal, ao combinar abertura de unidades e expansão interna de turmas, oferece evidência empírica dessa lógica. Entretanto, os documentos analisados não permitem demonstrar isoladamente o efeito causal de cada reunião, formação ou investimento sobre a matrícula final; tampouco autorizam afirmar resultados de aprendizagem não medidos neste estudo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral de 35 para 45 horas na Rede Municipal de Ensino de Campina Grande foi progressiva, territorialmente distribuída e acompanhada por decisões institucionais. O planejamento iniciado em 2022, antecedendo a expansão de 2023, mobilizou escuta escolar e familiar, levantamento de infraestrutura, seleção de unidades e discussão curricular. O registro de 189 matrículas como referência inicial permite situar a experiência já existente, sem confundi-la com a série consolidada posteriormente.

No período analisado, a oferta passou de 11 unidades, 24 turmas e 711 matrículas em 2023 para 18 unidades, 60 turmas e 1.536 matrículas em 2024; 20 unidades, 73 turmas e 1.792 matrículas em 2025; e 24 unidades, 107 turmas e 2.621 matrículas em 2026. A referência inicial de 2022 correspondia a 189 matrículas em uma Unidade Educacional pioneira. Os dados evidenciam crescimento progressivo, resultante tanto da entrada de novas Unidades Educacionais como da ampliação e reorganização das turmas nas unidades participantes.

O principal achado é que ampliar a EITI não equivale a atribuir a uma matrícula um número superior a 35 horas. A política depende da capacidade material e pedagógica de garantir uma jornada com sentido educacional, de planejar a incorporação de unidades, reorganizar etapas e turmas, preparar profissionais e acompanhar o atendimento.

Este trabalho trata da quantidade de Unidades Educacionais, turmas e matrículas da política municipal da EITI e da interpretação do processo de expansão até 2026 e da projeção para 2027. A disponibilidade de informações por Unidade Educacional começa em 2022. Com a trajetória da ampliação da jornada, que deve ser analisada como processo educacional planejado, e não apenas como uma simples extensão de tempo de 35 para 45 horas semanais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de apoio técnico ao Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral. Brasília, DF: MEC, 2026.

BRASIL, Ministério da Educação. Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Resolução CNE/CEB Nº 7, de 1º de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 04/08/2025. Brasília – DF, 2025.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

MOLL, Jaqueline (org.). Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.

TEIXEIRA, Anísio. Educação não é privilégio. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994.

Anísio. Educação não é privilégio. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994.